

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de execução

2024

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de execução

FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2024

Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2025.

EDITOR

Direção-Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa
Tel.: 218 430 500
Fax: 218 430 530
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt
www.dgs.pt

Índice

Enquadramento	4
Avaliação da Execução do Plano.....	5
Matrizes de Risco.....	8
1. Direção	8
2. Departamento da Qualidade na Saúde – Divisão de Planeamento e Melhoria da Qualidade	10
3. Departamento da Qualidade na Saúde - Divisão de Certificação e Avaliação da Qualidade	11
4. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil.....	13
5. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional.....	16
6. Direção de Serviços de Informação e Análise e Divisão de Epidemiologia e Estatística	18
7. Divisão de Apoio à Gestão	27
8. Divisão de Comunicação e Relações Públicas.....	32
9. Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública.....	35
10. Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo.....	38
Revisão do Plano.....	17

Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), bem como um conjunto de obrigações para as entidades por ele abrangidas.

No âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos (PPR), as entidades estão obrigadas a elaboração, de um Relatório de execução anual referente ao ano transato.

De acordo com o artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, as entidades abrangidas adotam e implementam um Plano que deve abranger toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, devendo conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua e as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do Plano mencionado devem constar não só as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, mas ainda a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados e as situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução e a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

A execução do Plano está sujeita a autocontrolo, devendo ser elaborados dois relatórios: um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e o relatório de avaliação anual, que deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em consonância, a Direção-Geral da Saúde (DGS) procedeu à elaboração do presente relatório, do qual consta a avaliação/monitorização do estado de implementação das medidas preventivas constantes do PPR desta direção-geral.

O presente relatório agora realizado vem na sequência do relatório de avaliação intercalar, que monitorizou a implementação das medidas preventivas e de controlo dos riscos de nível elevado, visando analisar e avaliar a implementação e eficácia das medidas previstas, conhecer os motivos que levaram à não implementação dessas medidas ou que no decorrer do ano se observaram inadequadas, ou sem efeito, aferir a necessidade de atualização/revisão dos riscos e dos controlos existentes, com vista à atualização do Plano.

Avaliação da Execução do Plano

Na elaboração do presente relatório foram solicitados aos responsáveis de cada Departamento/Divisão/Unidade Orgânica a avaliação das medidas preventivas constantes na respetiva matriz de risco, com a identificação do grau de implementação, tendo sido avaliadas as medidas propostas, com base na definição de três níveis de implementação:

- "Implementada" – significa que o procedimento foi completamente executado;
- "Parcialmente implementada" – significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou em parte das situações aplicáveis;
- "Não implementada" – significa que o procedimento não foi executado;

No decurso da monitorização do plano, verificou-se que, no geral, as medidas encontram-se implementadas ou parcialmente implementadas e reconhece-se que, sempre que tal se mostre adequado, deve ser assegurada a sua continuidade e, em determinados casos a sua atualização.

Verificou-se que para as cento e trinta e três medidas, houve uma taxa de execução de 80,5%, sendo que 14,5% foram implementadas parcialmente, a que corresponde 19 medidas que carecem de continuidade e apenas 5% das medidas não foram implementadas, ou seja, apenas 7 medidas não tiveram execução.

Nas matrizes de risco que se explicitam no ponto seguinte, pode observar-se as medidas preventivas e corretivas relativas a cada risco, bem como a sua eficácia, isto é, se as mesmas foram implementadas na totalidade, parcialmente ou não implementadas.

Matrizes de Risco

1. Direção

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Decisão de alocação de recursos humanos, materiais ou financeiros a atividades no âmbito das atribuições da DGS	Falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios à DGS e risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	X					X	Moderado	- Digitalização do processo de decisão em webdoc de forma a tornar auditável o processo de decisão; - Segregação de funções e partilha de informação numa base need to know. IMPLEMENTADO
Recebimentos indevidos de terceiros	Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de	X					X	Moderado	- Os elementos da Direção não reúnem sozinhos com terceiros - As reuniões estão documentadas em agenda do secretariado; - Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos pelo secretariado da direção. IMPLEMENTADO

	conceder/obter vantagem indevida								
Gestão e tratamento de denúncias	Falta de independência na recepção, análise e processamento das denúncias submetidas através dos canais estabelecidos para esse fim		x			x			<p>Fraco</p> <p>- Existência de um responsável pela gestão do canal de denúncias - A Direção não está envolvida na gestão inicial do processo - Existência de política de reporte de denúncias, publica no site da DGS</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Área jurídica: elaboração de pareceres, despachos, regulamentos, contratos, protocolos e outros equiparados; colaboração e acompanhamento de processos de contencioso	Conflito de interesses; Violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas	X				X			<p>Fraco</p> <p>Normas que fundamentam os procedimentos; Segregação de funções (ex. quem elabora o parecer não analisa a reclamação; violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Proteção de dados pessoais: análise de pedidos de acesso a dados, elaboração de pareceres, protocolos, relatórios; articulação com a CNPD	Violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas Violação da privacidade e proteção de dados pessoais	X						X	<p>Moderado</p> <p>Assegurar sigilo na transmissão de dados; criação de perfis de acesso; reporte direto à Direção; encaminhamento dos processos com despacho para o responsável da respetiva unidade orgânica; declarações de confidencialidade.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>

2. Departamento da Qualidade na Saúde – Divisão de Planeamento e Melhoria da Qualidade

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de Risco			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Graduação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
<p>Normas Clínicas e Organizacionais - Elaboração, revisão e atualização de normas com base em evidências científicas</p> <p>Segurança do doente - Implementação do Plano Nacional para a Segurança dos Doentes.</p> <p>Adequação e Integração da Prestação de Cuidados de Saúde</p>	<p>Risco de integridade - Desatualização ou inadequação das normas clínicas e organizacionais</p> <p>Risco de corrupção – influencia dos colaboradores externos e peritos que participam na Elaboração de normas <i>infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i> – incumprimento do manual da qualidade, previsto pelo sistema de gestão da qualidade (ISO 9001)</p>		X				X	Moderado	<p>- Revisão periódica das normas; Promoção de formação contínua; Adoção de procedimentos de controlo interno conforme Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <p>- Certificação do DQS e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, com auditoria internas e externas (ISSO 9001).</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <p>- Obrigatoriedade de preenchimento de declaração de inexistência de incompatibilidades para todos os colaboradores internos, externos e peritos convidados (Revisão periódica das normas;</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <p>Promoção de formação contínua;</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <p>Adoção de procedimentos de controlo interno conforme Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>

3. Departamento da Qualidade na Saúde - Divisão de Certificação e Avaliação da Qualidade

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO <i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			IP <i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			GR <i>Gradação do Risco</i>	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco Moderado Elevado	
Celebração de contratos de certificação entre as Unidades a certificar e a DGS	Engano nas verbas a cobrar de acordo com o Despacho interno nº 34/2011.	X					X	Fraco	a) Dupla verificação dos termos dos contratos. b) Atenção às fases de cobrança às instituições. c) Declaração de Política Antifraude. IMPLEMENTADO
Seleção, formação e constituição de equipas de auditores	1.Violação da confidencialidade da informação disponibilizada pelas Unidades. 2.Violação do dever de imparcialidade. 3.Violação do dever de isenção.		X			X		Moderado	a) Seleção criteriosa dos auditores. b) Os auditores que se confrontem com uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem requerer escusa, por motivo de impedimento legal, assumindo que não devem participar em determinada auditoria. Tal situação fica registada na plataforma @Qredita no ato de recusa. c) Código de Conduta Ética da DGS. d) Código de Ética do Modelo de Certificação (compromisso de respeito para com as pessoas; compromisso decorrente das próprias atribuições; compromisso de responsabilidade social; inexistência de conflito de interesses). e)Direito de recusa da equipa auditora por parte do cliente. IMPLEMENTADO

Auditorias às Unidades em processo de certificação	1.Violação do dever de zelo. 2.Violação do dever de imparcialidade. 3.Violação do dever de isenção. 4.Comprometer a imagem institucional da DGS. 5.Promover o facilitismo.	X				X		Moderado	a) Formação contínua sobre os códigos em uso. b) Formação contínua em articulação com a ACSA sobre a conduta e postura do auditor. c) Cumprir escrupulosamente o conteúdo da agenda de auditoria. d) Não se deixar influenciar por terceiros. IMPLEMENTADO
Relatórios de auditoria	1.Omissão de irregularidades detetadas na auditoria. 2.Não cumprimento de prazos.	X					X	Fraco	a) Duplo controlo de qualidade (chefe de equipa de avaliação e outro auditor com formação de chefe de equipa de avaliação). b) Procedimentos de controlo interno. c) Avaliação da satisfação do cliente.
Emissão de certificados	Engano no âmbito da avaliação.	X				X		Fraco	a) Integração do Comitê de Certificação. b) Dupla verificação ao conteúdo do certificado. IMPLEMENTADO
Utilização da plataforma informática @Qredita	1.Acessos informáticos a utilizadores, sem autorização por escrito, dos responsáveis das instituições. 2.Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação.		X				X	Elevado	a) Inscrever na plataforma exclusivamente os responsáveis das Unidades (Ficha de projeto). b) Os autoavaliadores são da exclusiva responsabilidade das Unidades. c) Códigos de ética e conduta. c) Acesso restrito a utilizadores inscritos, com código de acesso individual e intransmissível. IMPLEMENTADO

4. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.			X		X		Elevado	<p>Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para realização de documentos de orientação/normas.</p> <p>Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar.</p> <p>Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos.</p> <p>Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos.</p> <p>Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</p> <p>A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
									Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para

<p>Assegurar formas integradas e flexíveis de intervenção nas vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva, com destaque para a vigilância do período da gravidez e para o neonatal</p>	<p>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</p>			<p>X</p>		<p>X</p>		<p>Elevado</p>	<p>realização de documentos de orientação/normas. Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar. Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos. Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos. Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas. A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
<p>Propor estratégias e coordenar programas e atividades de promoção da saúde no percurso de vida</p>	<p>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais, sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica</p>			<p>X</p>		<p>X</p>		<p>Elevado</p>	<p>Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para realização de documentos de orientação/normas. Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar. Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos. Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos. Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</p>

									<p>A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Promover a comunicação no plano interno e externo com vista à melhoria dos cuidados prestados nestas áreas;	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.		X			X		Moderado	<p>A comunicação interna e externa segue as regras de validação hierárquica. Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</p> <p>A metodologia de comunicação interna e externa rege-se de acordo com os princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Garantir a monitorização e avaliação periódica dos cuidados nas várias vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.	X				X		Fraco	<p>A avaliação periódica é efetuada a partir de dados objetivos anonimizados, extraídos dos sistemas de informação da saúde e de plataformas oficiais. A análise e tratamento dos dados é efetuada com diferentes níveis de validação, incluindo técnicos e dirigentes e de acordo com os princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Proceder à análise dos fatores que influenciam a natalidade, a mortalidade e morbilidade	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.	X				X		Fraco	<p>A elaboração de documentos em sede de grupos de trabalho, segue os requisitos descritos anteriormente, nomeadamente a recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidades, de utilização de critérios de representatividade, confidencialidade e auscultação de parceiros externos.</p> <p>A metodologia de análise é estabelecida de acordo com os princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>

5. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Propor ações para a promoção de fatores de proteção e de mitigação dos impactos negativos sobre a saúde humana, associados à poluição atmosférica e às alterações climáticas	Não identificado/ lóbis de grupos de interesse/ ONG	X			X			Fraco	
Propor estratégias, coordenar programas específicos e colaborar na avaliação e gestão do risco para a saúde humana nos diversos domínios, nomeadamente da água, dos espaços construídos, dos resíduos, das substâncias químicas e biológicas, dos organismos geneticamente modificados	Discricionariedade na condução dos processos e medidas propostas.	X				X		Fraco	Segregação de funções; adoção das <i>medidas comuns</i> ; entrega prévia de declarações de interesses. IMPLEMENTADO
Acompanhamento, emissão pareceres técnicos e licenciar instalações, equipamentos e substâncias químicas e biológicas nos termos da lei (autorizações de venda etc...)	Consideração/valorização de elementos inapropriados que possibilitam/aceleram o licenciamento ou a aprovação de instalações; favorecimento de entidades.	X					X	Moderado	Grelha objetiva prévia (<i>check-list</i>) de valorização de elementos; controle interno; publicitação das decisões no site, identificando as empresas licenciadas e data da decisão.

									Os processos passam por pelas várias chefias para validação. IMPLEMENTADO
Propor estratégias, coordenar programas e assegurar atividades no âmbito da saúde ocupacional		X					X	Fraco	Segregação de funções; adoção das <i>medidas comuns</i> ; entrega prévia de declarações de interesses. Todas as atividades são monitorizadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional (cujos elementos são externos à DGS). IMPLEMENTADO
Autorização para prestação de serviços externos de saúde do trabalho e autorização de dispensa de serviço interno de saúde do trabalho.	Consideração/valorização de elementos inapropriados que possibilitam/aceleram o licenciamento ou a aprovação de instalações; favorecimento de entidades.	X					X	Moderado	Grelha objetiva prévia de valorização de elementos; controlo interno; publicitação das decisões no site, identificando as empresas autorizadas e data da decisão. Os processos passam pelas várias chefias para validação IMPLEMENTADO
Habilitação de profissionais (médicos autorizados a exercer medicina do trabalho; enfermeiros autorizados a exercer enfermagem do trabalho; médicos autorizados a emitir certificados para marítimos)	Consideração/valorização de elementos inapropriados que possibilitam/aceleram a habilitação; favorecimento de profissionais.	X					X	Moderado	Grelha objetiva de valorização de elementos; controlo interno; publicitação das habilitações no site, identificando os profissionais habilitados e data da decisão. Os processos passam pelas várias chefias para validação. IMPLEMENTADO

6. Direção de Serviços de Informação e Análise e Divisão de Epidemiologia e Estatística

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO <i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			IP <i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			GR <i>Gradação do Risco</i>	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Tratamento de dados e/ou interpretação e disseminação inadequados, que não traduz a realidade	X					X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão, incluindo a verificação e validação independentes, antes da divulgação de qualquer análise ou base de dados; Realizar auditorias internas e avaliações aos sistemas de vigilância. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Atraso na partilha atempada e útil de dados ou informação			X		X		Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para os processos de pedidos de dados e critérios de priorização; Monitorizar tempos de resposta aos pedidos, incluídos em relatório anual; Atualizar minutas de respostas; Desenvolver um sistema de gestão e monitorização de

									<i>tickets</i> internos e externos, com alarmística. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Cooperar na normalização e na harmonização dos métodos de recolha e tratamento de dados e coordenar a divulgação de informação sobre saúde	Falta de transparência no tratamento de dados ou na divulgação de informação		X				X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para todos os processos da DSIA; Incluir nota metodológica em todos os produtos desenvolvidos. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Garantir a produção e divulgação de informação adequada no quadro do sistema estatístico nacional	Disseminação incompleta de informação relevante		X			X		Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para todos os processos da DSIA; Realizar auditorias internas. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Assegurar a representação no Conselho Superior de Estatística	Conflito de interesses pela DSIA/DGS ao representar o Ministério da Saúde	X				X		Moderado	Definir metodologia de uma equipa consultiva de representantes das entidades do Ministério da Saúde para articulação/comunicação interna; Elaboração de relatórios com posições e decisões tomadas e fundamentadas. NÃO IMPLEMENTADA
Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis	Subnotificação de casos ou de outras unidades com impacte nos indicadores de saúde			X			X	Elevado	Integrar diferentes fontes de dados para criar redundância na análise do mesmo fenómeno;

									<p>Avaliar os sistemas de vigilância; Desenvolvimento de mecanismos de <i>feedback</i> aos notificadores.</p> <p>PARCIALMENTE IMPLEMENTADA</p>
Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis	Classificação de casos com base em dados da investigação epidemiológica incompletos, inconsistentes ou sem uniformização	X					X	Elevado	<p>Discutir casos inconsistentes com pontos focais regionais para o SINAVE; Atualizar manual do SINAVE (procedimentos operacionais) e regras de validação automática de dados; Capacitar a rede SINAVE com reunião de atualização de conhecimentos; Realizar auditorias internas.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte	Falta de transparência na metodologia ou na divulgação de informação		X				X	Elevado	<p>Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para o processo de codificação das causas de morte; Incluir nota metodológica específica ou em todos os produtos desenvolvidos, incluindo alterações implementadas.</p> <p>PARCIALMENTE IMPLEMENTADA</p>
Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte	Codificação das causas de morte com base em dados da certificação ou de investigação epidemiológica incompletos,		X				X	Elevado	<p>Desenvolver mecanismos de comunicação com os médicos certificadores de forma que possa ser pedido informação complementar através do SICO;</p>

	inconsistentes ou sem uniformização								<p>Atualizar manuais da codificação e do SICO (procedimentos) e regras de validação automática de dados; Capacitar os médicos certificadores e equipa de codificação com reunião de atualização de conhecimentos; Realizar auditorias internas.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte	Codificação da causa de morte considerando apenas a proposta de codificação automática		X				X	Elevado	<p>Discutir óbitos com restantes elementos da equipa de codificação; Formação contínua da equipa; Monitorizar indicadores de gestão; Capacitar a equipa de codificação com reunião de atualização de conhecimentos; Realizar auditorias internas.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>
Desenvolver e manter a vigilância de doenças abrangidas pelo sistema de vigilância em saúde pública e pelo sistema de gestão integrada da doença	Exercício indevido de competência por outros serviços ou instituições de forma desarticulada			X		X		Moderado	<p>Divulgar processos e produtos de vigilância, interna e externamente, que incluam as competências e atribuições vigentes da DSIA e restantes serviços que concorrem para a vigilância em saúde pública; Enquadramento dos procedimentos operacionais com suporte legislativo e atribuições vigentes.</p> <p>IMPLEMENTADO</p>

Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Desenvolvimentos em sistemas ou outros instrumentos sem enquadramento legal ou estratégico, e/ou sem autorização superior		X			X		Moderado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para o processo de pedidos de desenvolvimentos de sistemas de informação e outros instrumentos; Atualizar fichas de projeto dos instrumentos. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Intrusão ou ataque informático com perda, modificação ou adulteração de informação		X				X	Elevado	Consciencializar e formar utilizadores da DSIA no âmbito da cibersegurança, em articulação com a DAG e a SPMS; Atualizar política de acessos e operações em ambiente de produção restrita; Promover a atribuição de computadores pela DGS a todos os colaboradores e prestadores de serviços externos; Articular com a SPMS a realização de auditorias de verificação de vulnerabilidade dos sistemas. IMPLEMENTADO
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Indisponibilidade dos sistemas ou outros instrumentos		X				X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para os processos de vigilância e monitorização, que incluam redundância perante indisponibilidade de instrumentos informáticos; Articular com a SPMS processos de alarmística e planos de contingência para

									a plataforma de suporte ao SINAVE e SICO. IMPLEMENTADO
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Favorecimento de unidades orgânicas/ equipas no apoio a sistemas ou outros instrumentos (serviços, Programas Prioritários, etc.)	X				X		Moderado	Cumprir e monitorizar os procedimentos operativos internos de partilha de dados, validados pela Direção. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Perda de dados por eliminação ou avaria irreversível das aplicações ou computadores		X			X		Moderado	Desenvolver e implementar um procedimento de <i>backups</i> e inventariação de aplicações e computadores críticos. IMPLEMENTADO
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Falhas no registo e controlo dos perfis e respetivos acessos informáticos a dados e informação		X			X		Moderado	Desenvolver e implementar um procedimento de criação, atribuição e atualização regular de acessos aos sistemas de informação; Alterar palavras-chave de acesso aos sistemas de informação de forma regular e periódica. IMPLEMENTADO
Assegurar a manutenção permanente da recolha de dados de fontes informativas sobre situações de morbilidade, mortalidade e fenómenos de saúde inesperados que representem riscos para a saúde dos cidadãos	Alteração ou dificuldade no acesso às diferentes fontes de dados ou excesso de pedidos internos e/ou externos de dados e informação		X				X	Elevado	Atualizar elementos principais e <i>alternates</i> para cada processo; Manter um canal de comunicação aberto com a SPMS para situações emergentes ou mais sensíveis;

									Estabelecer critérios de priorização de pedidos, validados pela Direção; Atualizar procedimentos operacionais de pedidos de dados de forma regular. IMPLEMENTADO
Orientar tecnicamente a realização de estudos epidemiológicos de âmbito nacional e internacional (DEE)	Viés na seleção de temas de estudo ou interpretação dos resultados para atender a interesses internos ou externos		X		X			Moderado	Estabelecer grupos de trabalho ou comités independentes para revisão de propostas de estudo; Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos; Garantir transparência na divulgação dos resultados. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Validar resultados de estudos realizados por entidades ou investigadores, de modo a serem oficialmente reconhecidos com representatividade nacional (DEE)	Conflito de interesses que se pode expressar pelo favorecimento de interesses pessoais ou de terceiros, ou pela quebra de sigilo e uso de informação privilegiada com interesse para outras entidades		X			X		Moderado	Estabelecer critérios claros para a validação dos estudos; Garantir uma validação independente, por dois profissionais da DSIA (ou pelo menos um consultor da DGS); Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos. NÃO IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Utilização de recursos públicos no exercício da atividade privada ou académica sem autorização prévia		X			X		Moderado	Promover junto da Direção a elaboração de declaração que refira explicitamente que não serão utilizados os dados para atividade privada ou

									acadêmica sem autorização prévia; Promover junto da Direção a revisão anual das aprovações de acumulações de funções no setor privado e acadêmico. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Conflito de interesses nos procedimentos de contratação pública, através de favorecimento de interesses pessoais, fuga de informação relativa ao concurso ou manipulação de propostas		X				X	Elevado	Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos os colaboradores, incluindo uma referência a sanções disciplinares/penais aplicáveis em caso de declarações falsas; Realizar auditorias internas ao preenchimento de declarações. IMPLEMENTADO
Todas as funções na DSIA	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa		X				X	Elevado	Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos; Garantir a presença de pelo menos dois profissionais nas reuniões com entidades externas; Desenvolver e implementar um processo interno para cedência e partilha de dados e informação; Desenvolver e implementar um procedimento de criação, atribuição e atualização regular de acessos aos sistemas de informação.

									PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Assunção de despesa sem autorização prévia		X			X		Moderado	Auditar e atualizar se necessário o processo de autorização e execução da despesa, assegurando a rastreabilidade de decisões e funções dos envolvidos nos processos PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Falta de uniformização de procedimentos		X		X			Fraco	Identificar atividades e ações sem processos normalizados; Desenvolver ou rever processos normalizados para as mesmas.~ IMPLEMENTADO
Todas as funções na DSIA	Falta de cumprimento dos procedimentos aprovados pela Direção		X			X		Moderado	Realizar uma reunião anual para apresentação e revisão dos processos existentes, com oportunidade de esclarecimento de dúvidas; Disponibilização interna de todos os processos internos e quadro síntese. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Gestão de contratos inadequada	X				X		Moderado	Em colaboração com a DAG: Elaborar formação interna, com exemplos práticos. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

Todas as funções na DSIA	Elevada dependência de recursos externos para o cumprimento dos objetivos da DSIA			X			X	Elevado	Elaborar procedimentos internos e métodos de trabalho em equipa, com elemento principal e alternado, que permitam a disseminação e retenção do conhecimento. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
--------------------------	---	--	--	---	--	--	---	---------	--

7. Divisão de Apoio à Gestão

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO <i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			IP <i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			GR <i>Gradação do Risco</i>	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade	X					X	Moderado	- Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; IMPLEMENTADO - Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores estabelecidos nomeadamente quanto aos riscos de cumplicidade, parcialidade, falta de objetividade na atividade profissional, ocorrência de conflitos de interesses, acumulação de funções públicas e recebimento de ofertas;

									<p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preferência da colegialidade na realização das ações, com especial relevância nas de controlo; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rotatividade adequada do pessoal. <p>NÃO IMPLEMENTADA</p>
Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos	X			X			Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções; <p>NÃO IMPLEMENTADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dupla revisão técnica do trabalho;

									<p>NÃO IMPLEMENTADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adoção de medidas gerais; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrega prévia de declaração de interesses; <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicitação das decisões (site, Portal etc.) <p>IMPLEMENTADO</p>
Avaliação das necessidades	<p>Risco nas necessidades de contratação não se encontrarem devidamente justificadas.</p> <p>Risco em não se verificar a existência de soluções internas como alternativa à contratação.</p> <p>Risco nas quantidades requeridas são serem as desadequadas ou desnecessárias.</p> <p>Risco na indicação imediata do fornecedor com quem se pretende contratar</p> <p>Risco na não apresentação de estudos e pareceres técnicos.</p>		X		X				<p>Fraco</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser fornecida uma estimativa correta de custos, verificada a disponibilidade orçamental e proposta a sua aprovação atempadamente; <p>Elevado</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preparar uma estimativa realista dos prazos de execução, os quais, havendo variações, podem ter impacto nos custos; <p>Moderado</p> <p>NÃO IMPLEMENTADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preparar cuidadosamente todas as fases do procedimento e identificar os funcionários que intervêm em cada fase; <p>Moderado</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve verificar-se a independência dos intervenientes e os eventuais conflitos de interesses; <p>Elevado</p> <p>IMPLEMENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que existe segregação de funções.

									IMPLEMENTADO
Escolha dos procedimentos	Risco de não se encontrar justificada a escolha do procedimento adotado		X		X			Médio	A escolha do procedimento deve ser justificada, principalmente quando se optam por procedimentos não concorrenciais IMPLEMENTADO
	Risco na falta da fundamentação para a escolha do procedimento de ajuste direto			X		X		Elevado	IMPLEMENTADO Deve ser especialmente fundamentada junto do dirigente máximo a utilização do ajuste direto, tanto em termos de legalidade como de benefício para a entidade.
	Risco na repartição da contratação e do respetivo valor para evitar o concurso público.		X				X	Elevado	IMPLEMENTADO O total da contratação deverá ser posto a concurso. A divisão é propícia a práticas não concorrenciais e suscetíveis de maiores riscos de corrupção.
	Risco em que o convite à apresentação de propostas é formulado a empresas do mesmo grupo.		X				X	Elevado	IMPLEMENTADO Deve haver uma análise sumária prévia dos potenciais concorrentes, de forma a evitar a existência de propostas fictícias.
	Risco em que os esclarecimentos prestados não são divulgados por todos os concorrentes.	X				X		Fraco	NÃO IMPLEMENTADA Todos os pedidos de esclarecimentos devem ser disponibilizados aos concorrentes e as respetivas respostas partilhadas, respeitando os princípios da igualdade e da transparência. IMPLEMENTADO
Operações contabilísticas e de Tesouraria	Risco de desvio de dinheiros e valores	X					X	Moderado	Conferências da informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno; IMPLEMENTADO
	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e	X				X		Moderado	

	regulamentos de natureza financeira								Segregação de funções e responsabilidade das operações; IMPLEMENTADO Acompanhamento e supervisão da atividade.
Produção de informação contabilística	Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística	X				X		Moderado	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações; Medidas para controlo de prazos. IMPLEMENTADO
Processamento das Retribuições	Risco de deficiente processamento das remunerações e outros abonos	X				X		Moderado	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações. IMPLEMENTADO
Apoio a outras unidades orgânicas	Risco da perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às unidades orgânicas	X			X			Fraco	Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações IMPLEMENTADO
Contratação de obras, bens e serviços	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objetivos sectoriais e operacionais dos serviços	X			X			Fraco	Conferências da informação intermédia e final Segregação de funções e responsabilidade de funções Medidas para controlo de prazos Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes Adoção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas. IMPLEMENTADO

8. Divisão de Comunicação e Relações Públicas

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO <i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			IP <i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			GR <i>Graduação do Risco</i>	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Promover a difusão interna e externa da informação	- Divulgação de informação técnico-científica sem a necessária articulação entre áreas da DGS ou organismos externos.		X				X	Elevado	- Garantir a articulação entre os diferentes intervenientes, estabelecendo prazos para a receção de matéria informativa e subsequente difusão da informação. IMPLEMENTADO
Relação com a imprensa e resposta a perguntas	- Disponibilização de informação não exata ou incompleta aos órgãos de comunicação social. - Verificação clara da origem da solicitação por parte da imprensa.		X				X	Elevado	- Garantir que a resposta a dar aos órgãos de comunicação social é sempre revista pelo Chefe de Divisão da DCRP (ou, na sua ausência, por um representante por si nomeado) e validada pela Direção da DGS. IMPLEMENTADO - Garantir articulação com as diferentes assessorias de comunicação do Ministério da Saúde, se aplicável. IMPLEMENTADO - Verificar se o remetente do pedido de informação está

									devidamente credenciado na Carteira Profissional de Jornalista ou na Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal. IMPLEMENTADO - Verificar Medias Bias Fact Check. IMPLEMENTADO
Gestão e produção de conteúdos do portal da DGS	- Publicação de informação falsa, incorreta ou incompleta.		X				X	Elevado	- Produção, atualização e gestão diária de conteúdos com revisão técnico-científica do conteúdo por mais do que uma pessoa. IMPLEMENTADO
Gestão das redes sociais da DGS	- Publicação de mensagens/ informações técnico-científicas falsas, incorretas ou incompletas. - Recurso a linguagem imprópria para com os seguidores. - Promover discursos com impacto negativo para a DGS ou <i>fake-news</i> .		X				X	Elevado	- Elaboração de <i>playbook</i> de redes sociais PARCIALMENTE IMPLEMENTADA - Definição de livro de estilo para redes sociais. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA - Revisão técnico-científica do conteúdo por mais do que uma pessoa. IMPLEMENTADO
Planeamento de atividades de comunicação	- Comunicação extemporânea de conteúdos. - Não cumprimento de prazos de resposta aos pedidos das diferentes		X			X		Moderado	- Desenvolvimento de Plano Anual de Atividades e Comunicação, que incluía calendarização de atividades. IMPLEMENTADO

	áreas da DGS e/ ou entidades externas.								- Definição de procedimento interno de pedido/ resposta às solicitações das diferentes áreas da DGS e/ ou entidades externas, que permita uma priorização dos mesmos. IMPLEMENTADO
Organização e promoção de eventos	- Ineficaz organização/ gestão de eventos.		X				X	Elevado	- Elaboração de Manual de Procedimentos de organização de eventos. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA - Definição objetiva de comissões organizadoras, representativas dos diferentes intervenientes envolvidos. IMPLEMENTADO - Promoção de formação em protocolo aos colaboradores da DCRP. IMPLEMENTADO
Produção de materiais de divulgação e outros produtos institucionais	- Deficiente uniformização dos materiais de divulgação e outros produtos institucionais.		X			X		Moderado	- Implementação e divulgação de guia de uniformidade gráfica, junto de toda a comunidade DGS. IMPLEMENTADO
Coordenação de uniformização da imagem institucional	- Ausência de uniformização de imagem institucional.		X			X		Moderado	- Divulgação de manual de marca e de boas práticas de webdesign, junto de toda a comunidade DGS. IMPLEMENTADO

Intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços	- Existência de irregularidades na intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços. - Avaliação errada ou ausente de necessidades de aquisição.		X				X	Elevado	- Formação aos colaboradores da DCRP sobre Código de Contratos Públicos. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA - Levantamento da forma atempada de necessidades de aquisição. IMPLEMENTADO
---	--	--	---	--	--	--	---	---------	---

9. Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO <i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			IP <i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			GR <i>Gradação do Risco</i>	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Apoiar o Diretor-Geral da Saúde no exercício das suas competências como Autoridade de Saúde Nacional a nível nacional e internacional	Apropriação ou perda de dados		X			X		Moderado	Arquivo com acesso limitado ao outlook e em armários com chave de acesso restrito PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

	Utilização abusiva de acesso a arquivos e plataformas de informação confidencial	X			X			Fraco	Acesso mediado por contas profissionais devidamente autorizadas IMPLEMENTADO
	Conflito de interesse	X			X			Fraco	Elaboração de documentos e de recomendações com base não enquadramento legal, evidência científica, conhecimento de melhores praticas, no contexto de exemplos nacionais e internacionais e criação de consenso de peritos IMPLEMENTADO
Atividades de Epidemic Intelligence	Partilha indevida de informação confidencial fora das redes dos parceiros		X		X			Fraco	Distribuição de boletins por rede de contactos pré-definidos e validadas individualmente com informação clara dos seus destinatários IMPLEMENTADO
Coordenação de resposta a alertas, inclusive análise, gestão e comunicação de riscos	Inadequado levantamento de necessidades e de contramedidas por conflitos de interesse	X			X			Fraco	Elaboração de documentos e de recomendações com base não enquadramento legal, evidência científica, conhecimento de melhores praticas, no contexto de exemplos nacionais e internacionais e criação de consenso de peritos IMPLEMENTADO
Elaboração de documentos técnicos	Inadequado levantamento de necessidades e de contramedidas por conflitos de interesse	X			X			Fraco	Elaboração de documentos e de recomendações com base não enquadramento legal, evidência científica, conhecimento de melhores praticas, no contexto de exemplos nacionais e

									internacionais e criação de consenso de peritos IMPLEMENTADO
Articulação sistemática com outros organismos e instituições nacionais e internacionais, da saúde ou outros sectores	Conflito de interesse na seleção de pontos focais e de peritos		X		X			Fraco	Solicitação de indicação de pontos focais pelas estruturas hierárquicas de origem e aprovação pela direção da DGS IMPLEMENTADO
	Eventual abuso dos mecanismos de reembolso em viagens e deslocações em representação da DGS	X			X			Fraco	Solicitação de justificações em todas as fases de deslocações e representações e pedido de relatório sobre a atividade inerente IMPLEMENTADO
Atividades de formação, treino e exercícios de simulação	Conflitos de interesse na seleção dos profissionais elegíveis	X			X			Fraco	Definição prévia de critérios de seleção em situações de múltiplos candidatos. Utilização de grelhas universais quando possível IMPLEMENTADO
Candidatura e execução de projetos no âmbito de fundos europeus e internacionais (Joint Actions, Direct Grant ou outros tipos de financiamentos)	Assumir compromissos sem rede jurídica e financeira		X			X		Moderado	Comunicação e pedido de autorização prévio; pedido de apoio jurídico e contabilístico no processos de candidatura e no seguimento dos projetos IMPLEMENTADO

10. Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO <i>Probabilidade de Ocorrência de Risco</i>			IP <i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			GR <i>Gradação do Risco</i>	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Promover e dinamizar o estudo permanente da situação estatística e epidemiológica do consumo de tabaco e das suas repercussões na saúde da população portuguesa;	Risco de erros na análise da informação estatística ou epidemiológica disponível.		X			X		Moderado	A informação é submetida ao parecer dos responsáveis regionais do PNPCT, e validada superiormente, na DGS e no Gabinete MS, antes da sua publicação. IMPLEMENTADO
Promover a implementação do cumprimento das obrigações assumidas por Portugal no âmbito da Convenção -Quadro para o Controlo do	Risco de deficiente interpretação das obrigações em causa na elaboração de propostas de ação.		X			X		Moderado	A adoção das medidas mais relevantes carece de alterações legislativas discutidas no Parlamento. IMPLEMENTADO
Promover a implementação do cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação das Diretivas da União Europeia e das Recomendações do Conselho Europeu nesta matéria;	Risco de deficiente interpretação das obrigações em causa na elaboração de propostas de ação.		X			X		Fraco	A adoção das medidas decorrentes de Diretivas carece de alterações legislativas discutidas no Parlamento IMPLEMENTADO

Desenvolver ações e iniciativas que visem a prevenção do consumo de tabaco, a promoção da cessação tabágica e a proteção contra a exposição ao fumo ambiental do tabaco;	Risco de aquisições de serviços que não respeitem normas de qualidade e eficiência.		X			X		Moderado	Todas as aquisições de serviços são escrutinadas pela Divisão de Apoio à Gestão da DGS e aprovadas superiormente IMPLEMENTADO
Identificar as necessidades de formação em cessação tabágica dos profissionais de saúde dos Agrupamentos de Centros de Saúde, ou de serviços hospitalares pertinentes, e a organização ou promoção de formação de âmbito nacional	Risco de deficiente identificação de necessidades.	X			X			Fraco	Esta atividade tem baixo risco, na medida em que a formação é inter pares, sem contratações externas. IMPLEMENTADO
Promover a colheita e análise de dados referentes à utilização das consultas de apoio intensivo à cessação tabágica e à sua efetividade;	Risco de deficiente identificação das consultas realizadas	X			X			Fraco	Esta atividade tem baixo risco. Decorre da recolha de dados efetuada pelas ARS e ACES a partir de dados estatísticos de produção das consultas de cessação tabágica. IMPLEMENTADO
Incentivar a elaboração de estudos ou relatórios que permitam acompanhar o grau de cumprimento da legislação de prevenção e controlo do tabagismo e a sua aceitabilidade social;	Riscos na elaboração dos cadernos de encargos e processo de adjudicação.		X			X		Moderado.	Todas as aquisições de serviços são escrutinadas pela Divisão de Apoio à Gestão da DGS e aprovadas superiormente. IMPLEMENTADO
Elaborar propostas de revisão da legislação em vigor, em matéria de prevenção e controlo do tabagismo, à luz das recomendações da Organização Mundial da Saúde e da União Europeia nesta matéria.	Risco de elaboração de propostas que possam não corresponder às linhas de orientação da OMS.		X			X		Fraco	A revisão da legislação em vigor, em matéria de prevenção e controlo do tabagismo carece de alterações legislativas discutidas no Parlamento. IMPLEMENTADO

Emissão de pareceres Obrigatórios não vinculativos ao abrigo da Portaria n.º 284/2018, de 23 de outubro.	Risco de erros de análise da informação apresentada pelos fabricantes à luz da evidência científica.		X				X	Elevado	Os pareceres emitidos baseiam-se em revisões de literatura atualizada de fontes credíveis, como a OMS, o CDC (EUA) e a FDA (EUA). Os pareceres emitidos são superiormente validados. IMPLEMENTADO
Análise das notificações de ingredientes de tabaco e cigarros eletrónicos submetidas na porta eletrónica comum EU-CEG, ao abrigo da Lei 37/2007 na sua redação atual e Portarias 148-A/2016, de 23 de maio.	Risco de erros na análise da informação apresentada pelos fabricantes.	X			X			Fraco	A resposta é enviada à Autoridade Tributária (mera confirmação de o produto está notificado ou não) é validada pelos fabricantes ou importadores dos produtos em causa. IMPLEMENTADO

Revisão do Plano

No âmbito da reforma em curso na área da saúde, o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral da Saúde deverá ser revisto a curto prazo atendendo ao facto das suas atribuições terem sido reforçadas pelo Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, que extingue as Administrações Regionais de Saúde (ARS).

Nos termos do disposto no artigo 2.º do citado decreto-lei, a Direção-Geral da Saúde sucedeu nas atribuições e competências das Administrações Regionais de Saúde no domínio da saúde pública e da coordenação regional dos programas de saúde.

Assim, encontra-se em curso a alteração aos estatutos da Direção-Geral da Saúde, que constam da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, na sua redação atual, que fixa a estrutura nuclear deste organismo, pelo que será necessário proceder à Revisão do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas logo que sejam publicados os novos estatutos.

De referir, ainda, que o presente Relatório abrange a execução do Plano desde junho até 31 de dezembro de 2024.

WWW.DGS.PT



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00